



Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

ADM 2017-2020

DECRETO EXECUTIVO Nº “2119/2020”, de 23 de abril de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João da Urtiga/RS, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1898/2020:

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Municipal autorizado a abrir no Orçamento, Crédito Suplementar através das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Valor
03.01.04.122.0010.2.053	3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 36.500,00
05.01.26.782.0025.2.056	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 3.000,00
08.03.10.301.107.2.037	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
08.03.10.305.107.2.037	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
09.02.08.244.0030.2.044	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 6.200,00
	TOTAL	R\$ 51.700,00

Art. 2º - Servirão de recurso, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º deste Decreto, as seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesa:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Valor
02.01.04.122.0002.2.002	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.700,00
03.01.04.122.0002.1.026	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 7.000,00
03.01.04.122.0008.1.066	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000,00
03.01.04.122.0014.1.059	4.4.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 5.000,00
04.01.04.129.0017.2.091	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.000,00
05.01.26.782.0004.1.002	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
06.02.12.361.0033.2.057	3.1.90.46.00.02.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SERVIDORES	R\$ 10.000,00
06.02.12.361.0034.2.016	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
	TOTAL	R\$ 51.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga/RS, em 23 de abril de 2020.

ARMANDO DUPONT
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se em data supra.